

Id:10EF3417D4F5FC3B



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 58/2025

Novo Oriente do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025

*Conceder Licença Prêmio para a servidora **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA** por um período de 30 (dias).*

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

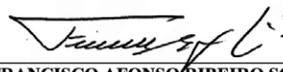
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** por um período de 30 (dias) com início no dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 451.022.443-53, matrícula 155-1, admitido em 01 de abril de 2002, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.


FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao décimo dia do mês de janeiro de 2025.

Id:0F8BEE9F776BFC3C



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 59 /2025

Novo Oriente do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025

*Conceder Licença Prêmio para a servidora **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA** por um período de 30 (dias).*

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** por um período de 30 (dias) com início no dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF nº274.917.303-53, matrícula 159-1, admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.


FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao décimo dia do mês de janeiro de 2025.

Id:05D50854E8A5FCAC



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
E-MAIL: camaracristalandiapi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

Portaria nº 05/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal embasadas na da Lei Federal nº 14.133/2021.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **INGRID DE ARAÚJO ALVES**, portadora do CPF nº 088.190.603-45, para atuar na função de **Agente de Contratação e Pregoeira** conforme estabelecido no art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Constituir a equipe de apoio para auxiliar o Agente de Contratação nas atividades relacionadas ao processo de contratação, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

SAMYA RODRIGUES LOPES ROCHA NOGUEIRA, portadora do CPF nº 022.169.821-30
Cargo: Membro

LINDOMAR DAMACENO DIAS, portador do CPF nº 133.418.078-45
Cargo: Membro

Art. 3º - Os membros da equipe de apoio designados deverão prestar suporte técnico e administrativo ao Agente de Contratação, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
E-MAIL: camaracristalandiapi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEANE FABRÍCIO DA SILVA LOUZEIRO
Data: 10/01/2025 12:04:34-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

JEANE FABRÍCIO LOUZEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal